



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



EDITAL Nº 03/2021- PPGENF – PROCESSO SELETIVO MESTRADO
ACADÊMICO EM ENFERMAGEM/UFPA

PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Em respostas aos pedidos de reconsideração da AVALIAÇÃO CURRICULAR do Processo Seletivo de Mestrado em Enfermagem- Turma 2022, a Comissão designada para este fim, emitiu os seguintes PARECERES:

Interessada: LUANA GOMES LEITAO RODRIGUES

Parecer: De acordo com o anexo V do Edital, "Artigos aceitos para publicação ou no prelo devem apresentar **declaração do editor chefe da revista** e/ ou e-mail da revista confirmando sua aprovação". Na documentação apresentada pela candidata, 6 comprovantes da Revista Saúde Coletiva não atendem esses critérios, portanto, não foram computados. Ainda um artigo da Revista International Journal of Development Research, incluído como aceito, já foi publicado, entretanto, constam apenas duas páginas e meia, o que não caracteriza artigo. Assim referido, esta Comissão se manifesta pela **manutenção da pontuação** da candidata.

Interessado: VANIGLEIDSON SILVA DO NASCIMENTO

Parecer: De acordo com o anexo V do Edital "Autoria de capítulo de livro", devem ser comprovados com ficha catalográfica, sumário e ISBN, na documentação apresentada consta apenas o capítulo, motivo pelo qual não foram pontuados. Em relação aos resumos em Anais de eventos científicos, esses deveriam vir anexados. O candidato apresentou apenas os certificados, não sendo pontuados. Assim referido, esta Comissão se manifesta pela **manutenção da pontuação** do candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Interessada: JOSEFA RAQUEL LUCIANO DA SILVA

Parecer: Essa Comissão pondera que a declaração de residência multiprofissional apresentada pela candidata não caracteriza-se enquanto atividade assistencial, portanto, não foi considerada para fins de pontuação. De acordo com o anexo V do Edital "Autoria de capítulo de livro", devem ser comprovados com ficha catalográfica, sumário e ISBN. Na documentação apresentada, a ficha catalográfica está ilegível e não consta sumário do livro. Assim referido, esta Comissão se manifesta pela **manutenção da pontuação** da candidata.

Interessada: ALÊSSA CRISTINA MEIRELES DE BRITO

Parecer: De acordo com o anexo V do Edital "Autoria de capítulo de livro", devem ser comprovados com capa, ficha catalográfica, sumário e ISBN. Na documentação apresentada consta apenas o que parece ser capítulos, motivo pelo qual não foram pontuados. O mesmo ocorreu com o trabalho completo e resumo em anais, não constando nome e dados do evento. Assim referido, esta Comissão se manifesta pela **manutenção da pontuação** do candidato.

Interessada: LUCIA GOMES DE SOUZA SILVA

Parecer: Essa Comissão pondera que no item formação acadêmica do anexo V do Edital, considera para fins de pontuação um período mínimo de 1 semestre. A candidata apresentou um comprovante de curso de extensão de 3 meses. Enquanto atividade profissional, a candidata apresentou uma matrícula de declaração de técnica de enfermagem, não sendo considerada. Os "artigos aceitos para publicação ou no prelo devem apresentar **declaração do editor chefe da revista** e/ ou e-mail da revista confirmando sua aprovação". Na documentação apresentada pela candidata, 7



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



comprovantes da Revista Saúde Coletiva e 2 na Revista Nursing, não atendem esses critérios, portanto, não foram computados. Capítulos de livro só foram computados os que apresentavam capa, ficha catalográfica, sumário e ISBN. Assim referido, esta Comissão se manifesta pela **manutenção da pontuação** da candidata.

Interessada: BÁRBARA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA

Parecer: Essa Comissão pondera que de acordo com o Anexo V do Edital, no ítem atividade profissional, considera-se um ponto por semestre. Na documentação apresentada pela candidata, comprova atuação no período de 20/05/2020 a 04/08/2021, ou seja, dois semestres completos. No capítulo de livro apresentado não consta capa, ficha catalográfica, sumário e ISBN. Assim referido, esta Comissão se manifesta pela **manutenção da pontuação** da candidata.

João Pessoa, 29 de outubro de 2021.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO- PPGEMF/UFPB
CCS/CPPGENF/PORTARIA N° 53/2021 de 12 de julho de 2021.